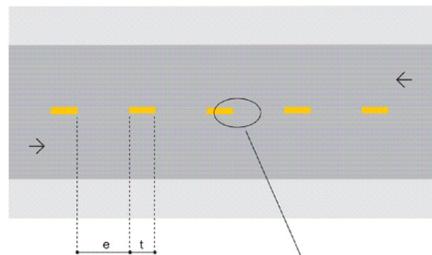


### Linha simples seccionada (LFO-2)



#### Definição

A LFO-2 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos.

#### Cor

Amarela.

#### Dimensões

Esta linha deve ter medidas de traço e espaçamento (intervalo entre traços), definidas em função da velocidade regulamentada na via, conforme quadro a seguir:

VELOCIDADE v (km/h)	LARGURA DA LINHA - l (m)	CADÊNCIA 1	TRAÇO 1	ESPAÇAMENTO a (m)
v < 60	0,10*	1:2*	1"	2"
		1:2	2	4
		1:3	2	6
60 ≤ v < 80	0,10**	1:2	3	6
		1:2	4	8
		1:3	3	6
v ≥ 80	0,15	1:3	3	9
		1:3	4	12

\*Intensidade mínima de visibilidade.  
\*\* Pode ser utilizada sempre exceto em casos que estudos de engenharia indiquem a necessidade, por questões de segurança.

TABELA 1

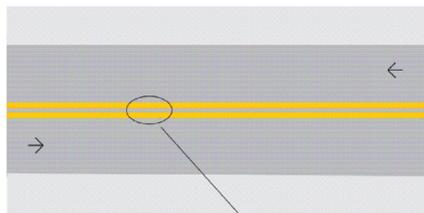
#### Princípios de utilização

A LFO-2 pode ser utilizada em toda a extensão ou em trechos de vias de sentido duplo de circulação.

Utiliza-se esta linha em situações, tais como:

- Vias urbanas com velocidade regulamentada superior a 40 km/h;
- Vias urbanas, em que a fluidez e a segurança do trânsito estejam comprometidas em função do volume de veículos;
- Rodovias, independentemente da largura, do número de faixas, da velocidade ou do volume de veículos.

### Linha dupla contínua (LFO-3)



#### Definição

A LFO-3 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro.

#### Cor

Amarela.

#### Dimensões

A largura (l) das linhas e a distância (d) entre elas é de no mínimo 0,10 m e no máximo de 0,15 m.

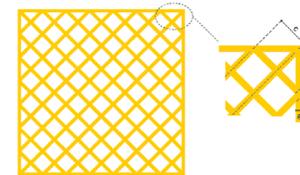
#### Princípios de utilização

A LFO-3 deve ser utilizada em toda a extensão ou em trechos de via com sentido duplo de circulação, com largura igual ou superior a 7,00 m e/ou volume veicular significativo, nos casos em que é necessário proibir a ultrapassagem em ambos os sentidos.

Utiliza-se esta linha em situações, tais como:

- Em via urbana onde houver mais de uma faixa de trânsito em pelo menos um dos sentidos;
- Em via com traçado geométrico vertical ou horizontal irregular (curvas acentuadas) que comprometa a segurança do tráfego por falta de visibilidade;
- Em casos específicos, tais como: faixas exclusivas de ônibus no contrafluxo, em locais de transição de largura de pista; aproximação de obstrução, proximidades de interseções ou outros locais onde os deslocamentos laterais devam ser proibidos, como pontes e seus acessos, em frente a postos de serviços, escolas, interseções que comprometam a segurança viária e outros.

### Marcação de área de conflito (MAC)



#### Definição

A MAC indica aos condutores a área da pista em que **não devem** parar os veículos, prejudicando a circulação.

#### Cor

Amarela.

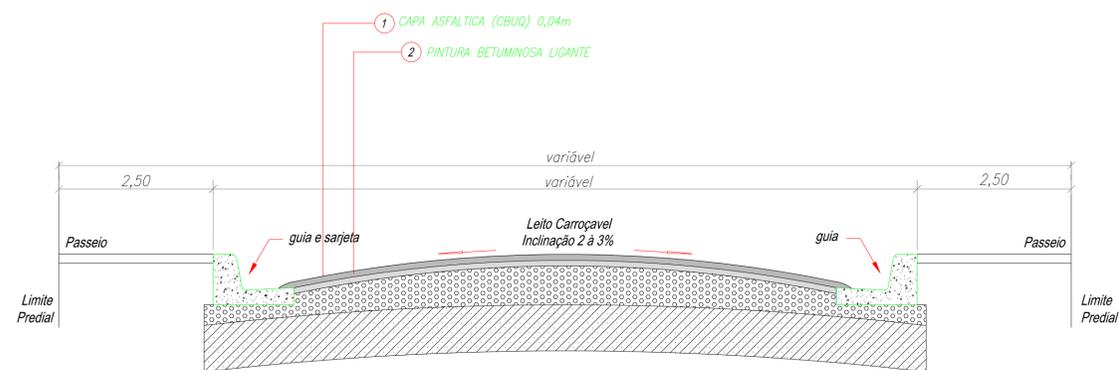
#### Dimensão

A MCA deve obedecer o quadro a seguir:

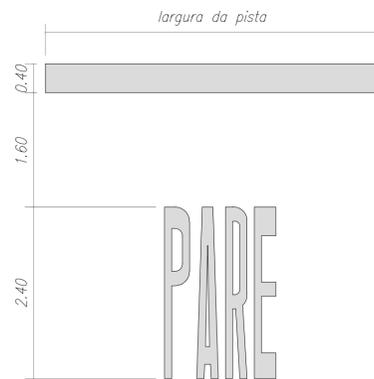
DIMENSÕES RECOMENDADAS (m)	
Largura da linha de borda externa - a	0,15
Largura das linhas internas - b	0,10
Espaçamento entre os eixos das linhas internas - c	2,60

## SINALIZAÇÃO – LINHAS DE DIVISA E ÁREA DE CONFLITO

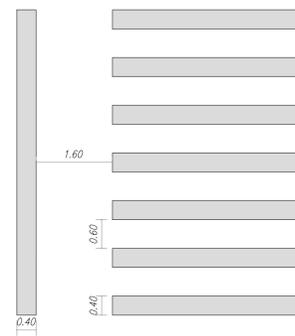
SEM ESCALA



PERFIL PAVIMENTO  
ESC. 1 : 20



SINALIZAÇÃO "PARE"  
SEM ESCALA



SINALIZAÇÃO "TRAVESSIA PEDESTRES"  
SEM ESCALA

OD	INICIAL	DETALHADOS	10/10/17	VISTO
REVISÃO			DATA	



ORIENTADO POR:



OBRA :  
**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**

LOCAL :  
**MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP**

CLIENTE :  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

DETALHADOS :  
**PAVIMENTO  
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

PROJ. TÉCNICO:  
ARGAINO

ESCALAS:  
INDICADAS

DESENHISTA:  
RENATO FERNANDES

DATA:  
10 / 10 / 17

REVISÃO:  
00

ARQUIVO:  
051-D-1632-15-001

PROJETO:  
**PAVIMENTAÇÃO**

FOLHA:  
**04**

ESTE PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DE SEUS AUTORES, PODENDO SER UTILIZADO SOMENTE DE ACORDO COM OS LIMITES CONTRATUAIS. PORTANTO É VETADA SUA UTILIZAÇÃO EM PARTE OU NO TODO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS MESMOS.

DESENHO ELABORADO EM ZWCAD